



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 16 / 05 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0599, DE 16 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de pagamento retroativo de promoção por escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que o solicitante concluiu Graduação em Curso de Nível Superior no ano de 2014, formalizando requerimento para concessão de promoção por escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 202005651 e decreto de concessão número 1.218 de 23 de dezembro de 2020.

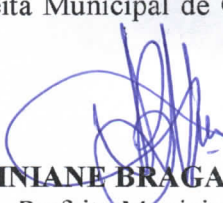
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 120/2022, da Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, manifestando favoráveis ao pagamento retroativo da promoção por escolaridade **a partir do dia 29 de abril de 2020**;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** o pagamento retroativo da promoção por escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **GERALDO VIEIRA FILHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matrícula nº. 486036, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2020005651.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril de 2020**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio de 2022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal